

Proc. Administrativo 30- 1.298/2022

De: MARCELO L. - PROC-PLC

Para: PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Data: 08/12/2022 às 16:20:01

Setores envolvidos:

GP, GP-CG-DA-DAA, SA-DG-DCL, SA-DG-DCL-DCPL, SA-DG-DCL-DCPL-SGC, SFO, SFO-DG-DPECO, SFO-DG-DC, SFO-DG-DCF, PROC, STDE, CI, PROC-PLC

Locação de Gerador de Energia

Considerando as informações pretéritas sobre o somatório de despesa, na ótica deste procurador, supostamente o caso apenas poderia se enquadrar em dispensa se presentes e comprovadas as especificidades previstas no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo caráter de urgência.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Segue para manifestação.

—
Marcelo Henrique Lopes
Procurador Municipal
OAB/PR - 71.320



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E1-8D74-F5DB-8B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO HENRIQUE LOPES (CPF 065.XXX.XXX-05) em 08/12/2022 16:53:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/17E1-8D74-F5DB-8B1B>